LEI Nº 3.170, DE 02 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para a concessão de empréstimos que especifica dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de abril de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 031/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Caixa Econômica Federal**, para a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais que se manifestarem neste sentido, mediante requerimento devidamente protocolizado junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A Caixa Econômica Federal informará ao Poder Executivo Municipal, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, os descontos em folha de pagamento, indicando o nome do servidor público municipal e respectivo valor.

Art. 2º - Os valores a serem pagos serão suportados pelos servidores públicos municipais que manifestarem interesse na contratação do empréstimo, sendo o Poder Executivo mero repassador dos valores.

Art. 3º - Manifestado o interesse pelo servidor público municipal, fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desconto, em folha de pagamento, do valor devido.

Parágrafo 1º – Os descontos mensais serão formulados mediante comunicação prévia e escrita da Caixa Econômica Federal, junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Mococa, não podendo os descontos mensais superarem a 30% (trinta por cento) do valor bruto da remuneração.

LEI Nº 3.170, DE 02 DE MAIO DE 2001.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo não se responsabiliza pelo desconto de importâncias indevidas que forem solicitadas, nos termos do Parágrafo 1º, pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - É expressamente vedado ao Poder Executivo Municipal prestar qualquer tipo de garantia nos contratos de empréstimos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de maio de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica